



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CAPANEMA

GOVERNO DO TRABALHO

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CNPJ: 05.149.091/0001-45

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 11/2017

Processo nº 0110603/2017- PMC

Pregão nº 11/2017-PMC-PP-SRP

Por este instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PREFEITURA MUNICIPAL**, entidade de Direito Público, com CNPJ nº 05.149.091/0001-45, com sede à Avenida Djalma Dutra, nº2506, Centro, nesta cidade de Capanema, Estado do Pará, ora denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO**, brasileiro, casado, agrônomo, portador de RG nº 3151121/SSP-PA e CPF/MF nº 058.810.802-20, residente neste município, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 11/2017**, publicada no dia 21/06/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas **POR ITEM**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços que objetiva a Contratação de pessoa jurídica para a Aquisição de Medicamentos em Geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capanema, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo deste documento, na Modalidade Pregão–Menor Preço por item, conforme o Anexo II do Edital de Registro de Preço nº11/2017, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

GOVERNO DO TRABALHO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CNPJ: 05.149.091/0001-45

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 – Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

GOVERNO DO TRABALHO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CNPJ: 05.149.091/0001-45

3.3 – Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 – Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 – A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1 – Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 – Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

GOVERNO DO TRABALHO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CNPJ: 05.149.091/0001-45

3.5.4 – Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de CAPANEMA-PA, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 – O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial,



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CAPANEMA

GOVERNO DO TRABALHO

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CNPJ: 05.149.091/0001-45

considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos Medicamentos adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

5.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.7 – A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

5.8 – A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de Regularidade Fiscal e Trabalhista válidas, sob pena de não recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

GOVERNO DO TRABALHO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CNPJ: 05.149.091/0001-45

6.2 – O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento, e como termo final o recebimento definitivo dos produtos adquiridos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 - Após a publicação desta ATA de Registro de Preço e assinatura de contrato, será emitida a Ordem de Fornecimento em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 – Quando houver necessidade de aquisição dos produtos licitados por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 – Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos licitados ao preço e nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CAPANEMA

GOVERNO DO TRABALHO

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CNPJ: 05.149.091/0001-45

CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS DESTA LICITAÇÃO

9.1 – O fornecimento dos produtos dar-se-á no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

9.2 – Os produtos serão entregues no endereço em que se consta na ordem de fornecimento com entrega das 08:00 às 14:00 horas.

9.3 – A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo recebimento dos produtos, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1 - Compete à Contratada:

- a) O fornecimento dos produtos licitados será de acordo com as condições e prazos propostos e fornecê-los dentro do período da validade;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

10.2 - Compete à Contratante:

- a) Efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;
- b) definir o local para entrega dos produtos licitados adquiridos;
- c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega dos produtos adquiridos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

GOVERNO DO TRABALHO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CNPJ: 05.149.091/0001-45

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.1.1 – Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

11.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

11.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CAPANEMA

GOVERNO DO TRABALHO

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CNPJ: 05.149.091/0001-45

penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”; “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

§ 4º. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea “d”, deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF.

11.3 – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

GOVERNO DO TRABALHO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CNPJ: 05.149.091/0001-45

prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

11.4 – Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

11.5 – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

11.6 – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO E DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – A Prefeitura Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde de Capanema-PA será o Órgão responsável (Gerenciador) pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos Órgãos Usuários, respeitada a ordem de classificação e os



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CAPANEMA

GOVERNO DO TRABALHO

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CNPJ: 05.149.091/0001-45

quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para as quais serão emitidos os pedidos;

12.2 – Entende-se por Órgão Usuário, qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório;

12.3 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao “Órgão Gerenciador”, desde que devidamente comprovada a vantagem (Art. 22, do Decreto nº 7.892/2013) e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.

12.4 – Os órgãos e Entidades que não participaram deste Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao “Órgão Gerenciador”, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ADITAMENTOS

A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS

Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CAPANEMA

GOVERNO DO TRABALHO

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CNPJ: 05.149.091/0001-45

A execução do contrato será acompanhada pela Secretaria Municipal de Saúde, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Capanema - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Capanema 21 de junho de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
C.N.P.J. nº 07.313.973/0001-20

R.C.ZAGALO MARQUES -EPP
C.N.P.J. nº 83.929.976/0001-70

CRISTALFARMA COM.REP.IMP.EXP.LTDA-
EPP
C.N.P.J. nº 05.003.408/0001-30

F.CARDOSO E CIA LTDA
C.N.P.J. nº 04.949.905/0001-63

SALUTE DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES
C.N.P.J. nº 18.606.861/0001-83

DISTRIBEM DIST.DE
PROD.FARM.HOSPIT.LTDA-ME
C.N.P.J. nº 04.234.179/0001-00

PONTES HOSPITALAR LTDA-EPP
C.N.P.J. nº 63.822.597/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

GOVERNO DO TRABALHO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CNPJ: 05.149.091/0001-45

ANEXO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 11/2017, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Capanema, Secretaria Municipal de Saúde e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do **Pregão Presencial 11/2017 PMC-PP-SRP**.

Empresa: CRISTALFARMA COM.REP.IMP.EXP.LTDA-EPP; C.N.P.J. nº 05.003.408/0001-30.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	CARMAZEPINA COMPRIMIDO 400 MG	COMPRIMIDO	520,000.00	0,590	306.800,00
00006	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	104,000.00	11,890	1.236.560,00
00008	.CLORIDRATO DE BIPERIDENO COMPRIMIDO 2MG	COMPRIMIDO	455,000.00	0,230	104.650,00
00011	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/ML, INJETAVEL	COMPRIMIDO	8,400.00	1,430	12.012,00
00012	.CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 25MG	COMPRIMIDO	260,000.00	0,230	59.800,00
00015	.CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA CAPSULA 25MG	COMPRIMIDO	195,000.00	0,090	17.550,00
00016	DIAZEPAN COMPRIMIDO 5MG	COMPRIMIDO	260,000.00	0,040	10.400,00
00017	DIAZEPAN COMPRIMIDO 10MG	COMPRIMIDO	260,000.00	0,040	10.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

GOVERNO DO TRABALHO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CNPJ: 05.149.091/0001-45

00023	.FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100MG	COMPRIMIDO	260,000.00	0,090	23.400,00
00024	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL GOTAS 40 MG/ML	FRASCO	11,700.00	2,490	29.133,00
00025	FENOBARBITAL SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML,	AMPOLA	35,945.00	1,390	49.963,55
00026	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1 MG	COMPRIMIDO	130,000.00	0,150	19.500,00
00027	.HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5MG	COMPRIMIDO	390,000.00	0,080	31.200,00
00028	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML.	FRASCO	5,200.00	2,500	13.000,00
00032	RISPERIDONA COMPRIMIDO 1MG.	COMPRIMIDO	130,000.00	0,250	32.500,00
00033	RISPERIDONA COMPRIMIDO 2MG.	COMPRIMIDO	130,000.00	0,270	35.100,00
00035	TOPIRAMATO COMPRIMIDO 50MG.	COMPRIMIDO	19,500.00	0,140	2.730,00
00036	VALPROATO DE SODIO(ACIDO VALPROICO)CAPSULA 250 MG	CÁPSULA	65,000.00	0,190	12.350,00
00037	VALPROATO DE SÓDIO(ACIDO VALPROICO)XAROPE 50MG/ML.	FRASCO	7,800.00	2,580	20.124,00
00038	VALPROATO DE SÓDIO(ÁCIDO VALPRÓICO)XAROPE 200MG/ML	FRASCO	7,800.00	10,000	78.000,00
00039	VALPROATO DE SODIO (ACIDO VALPROICO) COMP. 500MG	COMPRIMIDO	130,000.00	0,540	70.200,00
00040	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 3MG.	COMPRIMIDO	195,000.00	0,080	15.600,00
00043	CLORIDRATO DE PAROXETINA COMPRIMIDO 20MG.	COMPRIMIDO	39,000.00	0,270	10.530,00
00044	IMIPRAMINA COMPRIMIDO 25MG.	COMPRIMIDO	117,000.00	0,310	36.270,00
00045	LEVOMEPRMAZINA COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	130,000.00	0,420	54.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

GOVERNO DO TRABALHO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CNPJ: 05.149.091/0001-45

	25MG.				
00046	LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 100MG.	COMPRIMIDO	130,000.00	0,800	104.000,00
00047	OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO 300MG.	COMPRIMIDO	52,000.00	0,350	18.200,00
00050	CLORIDRATO DE CLOPROMAZINA SOLUÇÃO INJ. 5MG/ML	AMPOLA	78.00	2,400	187,20
00052	FENOBARBITAL SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG/ML DE 2ML	AMPOLA	26,000.00	1,250	32.500,00
00053	ÁCIDO ASCORBICO INJ.	AMPOLA	38,000.00	0,540	20.520,00
00061	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML.	FRASCO	365.00	2,220	810,30
00062	CEFTRIAXONA 1G, INJETÁVEL.	FRASCO	41,900.00	1,320	55.308,00
00066	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO 100 ML	FRASCO	36,500.00	1,400	51.100,00
00067	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM DE 10% INJ.AMP	10ML AMPOLA	93,800.00	0,210	19.698,00
00080	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 1%..	FRASCO	2,190.00	8,900	19.491,00
00092	ACEBROFILINA 25MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FR 120ML	FRASCO	15,600.00	2,440	38.064,00
00097	AMPICILINA SÓDICA, 500MG, VIA ORAL	COMPRIMIDO	31,200.00	0,170	5.304,00
00099	CETOPROFENO 100MG.	COMPRIMIDO	15,600.00	2,960	46.176,00
00100	CETOPROFENO 150MG..	COMPRIMIDO	15,600.00	3,640	56.784,00
00101	CETOPROFENO 200MG,	COMPRIMIDO	15,600.00	3,630	56.628,00
00110	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG.	COMPRIMIDO	2,600.00	3,360	8.736,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

GOVERNO DO TRABALHO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CNPJ: 05.149.091/0001-45

00111	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	COMPRIMIDO	2,600.00	0,500	1.300,00
00112	COLAGENASE +CLORAFENICOL 0,6UI/G+0,01G/G	BISNAGA	650.00	14,490	9.418,50
00113	.DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	39,000.00	0,030	1.170,00
00118	FENOTEROL, BROMIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO VIA ADMINISTRAÇÃO VIA INALATÓRIA	FRASCO	13,936.00	2,220	30.937,92
00123	MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDO,	COMPRIMIDO	13,000.00	0,040	520,00
00124	.MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	19,500.00	0,880	17.160,00
00127	METRONIDAZOL + NISTATINA DOSAGEM DE 500MG +100.00 UI5G CREME VAGINAL BISNAGA + APLICADOR	BISNAGA	4,680.00	5,250	24.570,00
00131	NIMESULIDA 10MG/ML, FR, SUSPENSÃO ORAL.	FRASCO	13,000.00	20,410	265.330,00
00132	NIMESULIDA 50MG, CONTA GOTAS/ML, VIA ORAL,	FRASCO	13,000.00	1,350	17.550,00
00139	SALBUTAMOL, DOSAGEM 2MG/5ML, FR XAROPE VIA ORAL	FRASCO	6,500.00	0,920	5.980,00
00153	ALBENDAZOL COMPRIMIDO 400MG,	COMPRIMIDO	130,000.00	0,400	52.000,00
00154	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML,	FRASCO	65,000.00	0,980	63.700,00
00156	ALENDRONATO DE SÓDIO COMPRIMIDO 70MG,	COMPRIMIDO	156,000.00	0,490	76.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

GOVERNO DO TRABALHO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CNPJ: 05.149.091/0001-45

00157	AMOXILINA PÓ P/SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML	FRASCO	260,000.00	3,460	899.600,00
00163	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500MG.	COMPRIMIDO	3,900.00	0,490	1.911,00
00172	CEFALEXINA MOOIDRATADA, DRAGEA 500MG	CÁPSULA	390,000.00	0,350	136.500,00
00173	CEFALEXINA SUSOENSÃO ORAL, 250 MG/5ML FRASCO DE VI DRO ÂMBAR 60ML+COPO MEDIDOR	FRASCO	130,000.00	5,910	768.300,00
00176	CLARITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML.	FRASCO	13,000.00	27,000	351.000,00
00195	CLORIDRATO DE TIAMINA COMPRIMIDO 300MG.	COMPRIMIDO	39,000.00	0,250	9.750,00
00197	CLORIDRATO DE VERAPAMIL COMPRIMIDO 80MG.	COMPRIMIDO	39,000.00	0,060	2.340,00
00198	DEXAMETASONA CREME 0,1%.	BISNAGA	260,000.00	0,710	184.600,00
00200	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML.	FRASCO	260,000.00	1,110	288.600,00
00206	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA AEROSSOL/SPRAY OU CAPSULA INALATÓRIA 200MG/DOSE	FRASCO	13,000.00	54,990	714.870,00
00216	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40MG.	COMPRIMIDO	195,000.00	0,030	5.850,00
00222	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25MG.	COMPRIMIDO	260,000.00	0,020	5.200,00
00229	INTRACONAZOL CÁPSULA 100MG	CÁPSULA	39,000.00	0,500	19.500,00
00238	LORATADINA XAROPE 1MG/ML.	FRASCO	78,000.00	1,460	113.880,00
00239	LORATADINA 10MG.	COMPRIMIDO	78,000.00	0,050	3.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

GOVERNO DO TRABALHO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CNPJ: 05.149.091/0001-45

00240	LOSARTANA POTASSICA COMPRIMIDO 50MG.	COMPRIMIDO	780,000.00	0,040	31.200,00
00244	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA XAROPE, 0,4MG/ML	FRASCO	130,000.00	0,970	126.100,00
00246	MALEATO DE TIMOLOL SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,5%	FRASCO	13,000.00	10,800	140.400,00
00247	MESILATO DE DOXAZOSINA COMPRIMIDO 2MG,	COMPRIMIDO	39,000.00	0,730	28.470,00
00248	METILDOPA COMPRIMIDO 250MG.	COMPRIMIDO	260,000.00	0,240	62.400,00
00249	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG.	COMPRIMIDO	260,000.00	0,100	26.000,00
00252	NIFEDIPINO COMPRIMIDO 10MG,	BISNAGA	195,000.00	0,030	5.850,00
00255	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 2%,	BISNAGA	104,000.00	4,540	472.160,00
00258	ÓLEO MINERAL.	FRASCO	65,000.00	2,280	148.200,00
00259	OMEPRAZOL CAPSULA 20MG,	CÁPSULA	130,000.00	0,050	6.500,00
00261	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500MG	COMPRIMIDO	130,000.00	0,040	5.200,00
00262	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML,	FRASCO	910,000.00	0,510	464.100,00
00263	PASTA D AGUA.	BISNAGA	26,000.00	2,700	70.200,00
00265	PERMETRINA LOÇÃO 1%.	BISNAGA	39,000.00	1,450	56.550,00
00266	PERMETRINA LOÇÃO 5%,	BISNAGA	39,000.00	2,480	96.720,00
00272	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20MG,	COMPRIMIDO	520,000.00	0,070	36.400,00
00274	SULFADIAZINA COMPRIMIDO 500MG.	COMPRIMIDO	130,000.00	0,130	16.900,00
00275	SULFADIAZINA DE PRATA CREME	BISNAGA	130,000.00	3,090	401.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

GOVERNO DO TRABALHO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CNPJ: 05.149.091/0001-45

	1%,				
00276	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA COMPRIMIDO 400MG+80MG	COMPRIMIDO	234,000.00	0,080	18.720,00
00277	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA SUSPENSÃO 40MG/ML+80MG/ML	FRASCO	260,000.00	0,970	252.200,00
00279	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO 25MG/ML,	FRASCO	325,000.00	0,730	237.250,00
00288	VARFARINA COMPRIMIDO 5MG,	COMPRIMIDO	39,000.00	0,140	5.460,00
00292	ÁGUA P/INJEÇÃO, FRASCO-AMPOLA DE 5ML, VIA PARENTAL	AMPOLA	26,000.00	0,170	4.420,00
00294	AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/ML, FR-AMP/AMP 3ML, VIA PARENTAL	AMPOLA	46,780.00	1,560	72.976,80
00297	BROMETO DE IPRATROPIO SOLUÇÃO INALATORIA 0,25MG/ML ATROVENT)20ML	AMPOLA	14,300.00	0,680	9.724,00
00299	BUTILBROMETO ESCOPALAMINA 20MG/ML,AMP-FR VIA DE AD MINISTRAÇÃO PARENTAL	AMPOLA	15,600.00	0,860	13.416,00
00304	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML FRASCO/ AMPOLA 10ML.	FRASCO	13,000.00	60,000	780.000,00
00314	DESLANOSÍDEO, DOSAGEM DE 0,2 MG/ML, INJETAVEL,FR-A MP- AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	4,680.00	1,020	4.773,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

GOVERNO DO TRABALHO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CNPJ: 05.149.091/0001-45

00315	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML.	AMPOLA	86,000.00	0,400	34.400,00
00316	DICLOFENACO SÓDICO, DOSAGEM DE 75MG, INJETAVEL,FR- AMP, AMPOLA DE 3ML	AMPOLA	39,000.00	0,400	15.600,00
00319	DIPIRONA 500MG, AMP 2ML, ANALGÉSICO C/ AÇÃO ANTIPIRETICA E ANTIFLOGISTICA	FRASCO	95,000.00	0,390	37.050,00
00321	GLICOSE 5% ÁGUA P/INJEÇÃO,FR 500ML, VIA INTRAVENOSA(SISTEMA FECHADO	FRASCO	95,000.00	2,250	213.750,00
00322	GLICOSE 5% ÁGUA P/INJEÇÃO, INJETÁVEL, FR 250ML VIA INTRAVENOSA SISTEMA FECHADO	FRASCO	92,000.00	1,750	161.000,00
00323	GLICOSE 50% ÁGUA P/INJEÇÃO, INJETAVEL,FR 10ML VIA INTRAVENOSA	AMPOLA	39,000.00	0,210	8.190,00
00325	GLUCONATO DE CÁLCIO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10% INJETÁVEL FR-AMP/AMP 10ML, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	FRASCO	39,000.00	1,080	42.120,00
00327	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML	AMPOLA	13,000.00	4,690	60.970,00
00328	KOLLAGENASE 0,6 U/G.	BISNAGA	14,400.00	14,490	208.656,00
00334	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML-1ML AMPOLA	AMPOLA	17,680.00	1,200	21.216,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

GOVERNO DO TRABALHO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CNPJ: 05.149.091/0001-45

00335	METRONIDAZOL, 50MG, INJETAVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM BOLSA/FR 100ML SISTEMA FECHADO VIA INTRAVENOSA	FRASCO	6,500.00	1,890	12.285,00
00337	NITROGLICERINA 5MG/ML.	AMPOLA	6,500.00	25,000	162.500,00
00341	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA 500ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	13,000.00	2,390	31.070,00
00342	SOLUÇÃO RINGER +LACTATO 500ML	FRASCO	13,000.00	2,450	31.850,00
00343	SOLUÇÃO RINGER+LACTATO DE SÓDIO, INJETAVEL EM FORMA DE BOLSA COM 500ML(SISTEMA DE APRESENTAÇÃO FECHADO_ PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES	FRASCO	16,500.00	2,450	40.425,00
00346	VITAMINA B12, VI	AMPOLA	23,400.00	0,940	21.996,00
00347	VITAMINA C, ÁCIDO ASCORBICO, 1G/ML, INJETAVEL AMP- FR AMPOLA DE 5ML PARENTAL	AMPOLA	23,400.00	0,520	12.168,00
00348	FITOMENADIONA (VITAMINA K), 10ML INJ, AMP 1ML ENDO VENOSO	AMPOLA	52,500.00	0,800	42.000,00
00352	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES	FRASCO	13,000.00	2,350	30.550,00
VALOR TOTAL R\$ 11.679.542,87					



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

GOVERNO DO TRABALHO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CNPJ: 05.149.091/0001-45

Empresa: SALUTE DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES; C.N.P.J. nº 18.606.861/0001-83.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00178	CLORETRO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9%	FRASCO	65,000.00	1,150	74.750,00
00193	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	130,000.00	0,090	11.700,00
00212	ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G.	BISNAGA	13,000.00	8,900	115.700,00
00217	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5MG	COMPRIMIDO	650,000.00	0,030	19.500,00
00251	METRONIDAZOL 10% GEL VAGINAL,	BISNAGA	260,000.00	3,090	803.400,00
00280	SULFATO FERROSO XAROPE 5MG/ML,	FRASCO	325,000.00	0,990	321.750,00
00303	CITRATO DE FENTANILA 50MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	18,000.00	0,960	17.280,00
00320	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO+FOSFATO SÓDICO MONOBÁSICO 133ML	FRASCO	1,560.00	5,000	7.800,00
00344	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10% INJETAVEL,FR/AMP/AMPOLA 10ML, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES VIA PARENTAL	AMPOLA	8,060.00	0,370	2.982,20
00345	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML.	AMPOLA	5,900.00	1,970	11.623,00
VALOR TOTAL R\$1.386.485,20					



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

GOVERNO DO TRABALHO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CNPJ: 05.149.091/0001-45

Empresa: F.CARDOSO E CIA LTDA; C.N.P.J. nº 04.949.905/0001-63.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200 MG	COMPRIMIDO	520,000.00	0,100	52.000,00
00010	.CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA COMPRIMIDO 25MG	COMPRIMIDO	390,000.00	0,990	386.100,00
00018	DIAZEPAN SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML	AMPOLA	12,350.00	0,810	10.003,50
00020	FENITOÍNA COMPRIMIDO 100 MG	COMPRIMIDO	65,000.00	0,210	13.650,00
00022	.FENITOINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETAVEL 50 MG/ML	AMPOLA	47,398.00	2,250	106.645,50
00030	HALOPERIDOL DECANOATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML	AMPOLA	4,550.00	6,000	27.300,00
00041	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 0,5MG.	COMPRIMIDO	195,000.00	0,070	13.650,00
00042	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2MG.	COMPRIMIDO	195,000.00	0,070	13.650,00
00048	RISPERIDONA GOTAS 1MG/ML.	FRASCO	10,400.00	14,980	155.792,00
00055	água p/ injeção ampola 10ml.	AMPOLA	93,000.00	0,160	14.880,00
00059	BROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA	AMPOLA	36,500.00	1,500	54.750,00
00064	CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETÁVEL FRASCO/BOLSA 250ML SISTEMA FECHADO VIA INTRAVENOSA	FRASCO	36,500.00	2,290	83.585,00
00065	CLORETO DE SODIO 0,9% INJETAVEL FRASCO/BOLSA 500ML SISTEMA FECHADO VIA INTRAVENOSA	FRASCO	49,400.00	2,800	138.320,00
00068	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 100MG/5G	BISNAGA	7,300.00	2,290	16.717,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

GOVERNO DO TRABALHO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CNPJ: 05.149.091/0001-45

00071	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML, FR-AMP/A M 2,5ML PRAZO MINIMO DE VAL. DE 12 MESES	AMPOLA	54,750.00	0,700	38.325,00
00072	MEPERIDINA 50MG/ML.	AMPOLA	730.00	2,300	1.679,00
00073	DOPAMINA 5MG/ML.	AMPOLA	3,650.00	0,740	2.701,00
00077	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%.	AMPOLA	36,500.00	1,950	71.175,00
00082	MANITOL EM ÁGUA P/INJEÇÃO EM BOLSA/FRASCO 250ML SISTEMA FECHADO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 20%	FRASCO	7,300.00	4,100	29.930,00
00083	METILDOPA 500MG, COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	7,300.00	0,700	5.110,00
00084	MIDAZOLAN 5MG/ML AMPOLA 10ML.	AMPOLA	1,095.00	2,990	3.274,05
00085	NITROPUSSETO DE SODIO 50MG.	FRASCO	120.00	12,980	1.557,60
00086	NOREPINEFRINA.	AMPOLA	60,950.00	3,680	224.296,00
00089	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO FRASCO 500ML	FRASCO	7,300.00	3,200	23.360,00
00090	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES, FRASCO 500ML	FRASCO	18,250.00	3,200	58.400,00
00093	ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG,	COMPRIMIDO	6,500.00	0,600	3.900,00
00103	CETOPROFENO 50MG.	COMPRIMIDO	15,600.00	0,470	7.332,00
00106	CINARIZINA 25MG,	COMPRIMIDO	7,800.00	0,100	780,00
00107	CINARIZINA,75MG	COMPRIMIDO	7,800.00	0,130	1.014,00
00109	.CLORIDRATO DE AMBROXOL, DOSAGEM 30MG/5ML	FRASCO	7,800.00	1,890	14.742,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

GOVERNO DO TRABALHO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CNPJ: 05.149.091/0001-45

00114	DIMETICONA 125MG, COMP. MASTIGÁVEL PRAZO DE VALIDA DE MINIMO DE 12 MESES	COMPRIMIDO	13,000.00	0,150	1.950,00
00119	HIOSCINA + DAPIRONA, DOSAGEM 10MG+ 250 MG	COMPRIMIDO	4,680.00	0,500	2.340,00
00121	ISOSSORBIDA DE 5MG ORAL,	COMPRIMIDO	1,300.00	0,400	520,00
00128	NEOMICINA+BACITRACINA, 50MG/G+250UI/G, POMADA	BISNAGA	13,000.00	1,390	18.070,00
00136	POLIVITAMINICO ÁCIDO ASCORBICO ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA, ÁCIDO FÓLICO, ACÍDO NICOTICO OU DERIVADOS PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, TIAMINA VITAMINA A, VITAMINA D, VITAMIA E, XAROPE VITAMINA A, VITAMINA D, VITAMIA E, XAROPE	FRASCO	6,500.00	5,500	35.750,00
00137	POLIVITAMINICO ACIDO ASCORBICO, ACIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA, ACIDO FÓLICO, ACIDO NICOTICO OU DERIVADOS PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, TIAMINA, VITAMINA A, VITAMINA D, VITAMINA E	COMPRIMIDO	26,000.00	0,060	1.560,00
00144	TIABENDAZOL CONCENTRAÇÃO, DOSAGEM 500MG.	FRASCO	1,300.00	2,500	3.250,00
00145	TIABENDAZOL CONCENTRAÇÃO, DOSAGEM 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL.	FRASCO	1,300.00	18,400	23.920,00
00149	ÁCIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO 100 MG(A.A.S)	COMPRIMIDO	780,000.00	0,030	23.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

GOVERNO DO TRABALHO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CNPJ: 05.149.091/0001-45

00151	ÁCIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5MG.	COMPRIMIDO	390,000.00	0,060	23.400,00
00159	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO 500 MG+125MG	COMPRIMIDO	65,000.00	1,200	78.000,00
00160	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML+12,5MG/ML	FRASCO	39,000.00	9,400	366.600,00
00168	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL COMPRIMIDO 500 MG+200UI	COMPRIMIDO	39,000.00	0,900	35.100,00
00169	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3.125MG	COMPRIMIDO	13,000.00	0,230	2.990,00
00170	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25MG	COMPRIMIDO	13,000.00	0,230	2.990,00
00174	CETOCONAZOL XAMPU 2%.	FRASCO	6,500.00	6,500	42.250,00
00175	CLARITROMICINA COMPRIMIDO OU CÁPSULA 500MG.	CÁPSULA	39,000.00	4,300	167.700,00
00183	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GELEIA.	BISNAGA	39,000.00	2,290	89.310,00
00185	CLORIDRATO DE METFORMINA COMPRIMIDO 850MG.	COMPRIMIDO	650,000.00	0,080	52.000,00
00186	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMINA COMPRIMIDO 10MG.	COMPRIMIDO	130,000.00	0,080	10.400,00
00187	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4MG/M.	FRASCO	65,000.00	0,700	45.500,00
00194	CLORIDRATO DE RANITIDINA XAROPE 15 MG/ML.	FRASCO	13,000.00	5,000	65.000,00
00199	DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4MG.	COMPRIMIDO	130,000.00	0,330	42.900,00
00209	ESPIRINOLACTONA COMPRIMIDO 25MG.	COMPRIMIDO	39,000.00	0,180	7.020,00
00242	MALEATO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	65,000.00	0,060	3.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

GOVERNO DO TRABALHO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CNPJ: 05.149.091/0001-45

	10MG..				
00243	MALEATO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 20MG.	COMPRIMIDO	39,000.00	0,070	2.730,00
00290	ÁGUA P/INJEÇÃO PURIFICADA,IRRIGAÇÃO SISTEMA FECHAD O, 500ML	AMPOLA	260.00	2,900	754,00
00291	ÁGUA P/INJEÇÃO, FRASCO-AMPOLA DE 10ML,VIA PARENTAL	AMPOLA	91,000.00	0,160	14.560,00
00298	BUPIVACAINA HIPERBÁRICA, CLORIDRATO DOSAGEM DE 0,5% DE BUPIVACAINA, CLORIDRATO, INJETAVEL FR-AMP 20ML, PRAZO MINIMO DE VALUdade 12 MESES.	AMPOLA	1,560.00	3,270	5.101,20
00301	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA+DIPIRONA,4MG/ML,AMP-FR VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL	AMPOLA	41,600.00	1,500	62.400,00
00306	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML, AMPOLA 10ML	AMPOLA	26,156.00	0,740	19.355,44
00309	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, DOSAGEM DE 2% SEM VASO, FORMA FARMACEUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FR-AMP 20ML	AMPOLA	3,900.00	2,070	8.073,00
00326	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML	FRASCO	13,000.00	6,100	79.300,00
00340	PENTOXICILINA (TENTRAL) SOLUÇÃO INJETAVEL C/5 AMPO LAS DE 5ML(20MG/ML P/INJEÇÃO, EM BOLSA FR 100 ML SISTEMA FECHADO PRAZO DE	AMPOLA	650.00	2,100	1.365,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

GOVERNO DO TRABALHO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CNPJ: 05.149.091/0001-45

	VALIDADE MINIMO DE 12 MESES				
00351	MANITOL CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 20%EM AGUA	FRASCO	6,500.00	4,500	29.250,00
					VALOR TOTAL R\$ 2.943.327,29

Empresa: PONTES HOSPITALAR LTDA-EPP; C.N.P.J. nº 63.822.597/0001-70.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00058	BENZILPENICILINA BENZATINA 1,200.000UI	AMPOLA	7,300.00	7,840	57.232,00
00078	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG..	FRASCO	56,500.00	3,050	172.325,00
00146	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG/ML	FRASCO	2,600.00	18,800	48.880,00
00152	ÁCIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2MG/ML,	COMPRIMIDO	156,000.00	7,450	1.162.200,00
00167	BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 32MG.	FRASCO	6,500.00	17,000	110.500,00
00177	CLORANFENICOL CÁPSULA OU COMPRIMIDO 250MG.	CÁPSULA	13,000.00	1,600	20.800,00
00181	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA CAPSULA 300MG.	CÁPSULA	39,000.00	1,350	52.650,00
00201	DEXAMETASONA 1MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	FRASCO	65,000.00	5,800	377.000,00
00202	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25MG.	COMPRIMIDO	39,000.00	0,050	1.950,00
00203	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG.	COMPRIMIDO	130,000.00	0,060	7.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

GOVERNO DO TRABALHO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CNPJ: 05.149.091/0001-45

00204	DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL GOTAS 500/ML.	COMPRIMIDO	390,000.00	0,590	230.100,00
00205	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA AEROSSOL OU SPRAY 50 MG/DOSE	FRASCO	13,000.00	39,000	507.000,00
00207	ENANTATO DE NORESTITERONA DE ESTRADIOL SOLUÇÃO INJETAVEL 50MG/ML+5MG/ML	FRASCO	130,000.00	12,950	1.683.500,00
00208	ESPIRAMICINA COMPRIMIDO 500MG.	COMPRIMIDO	39,000.00	5,180	202.020,00
00210	ESTOLATO DE ERITROMICIA SUSOENSÃO ORAL 50MG/ML.	FRASCO	13,000.00	7,590	98.670,00
00211	ESTOLATO DE ERITROMICINA COMPRIMIDO 500MG.	COMPRIMIDO	39,000.00	0,510	19.890,00
00213	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS COMPRIMIDO 0,3MG	COMPRIMIDO	39,000.00	0,600	23.400,00
00215	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 3MG/ML	FRASCO	65,000.00	3,430	222.950,00
.					
00218	GLICAZIDA COMPRIMIDO 30MG.	COMPRIMIDO	39,000.00	0,720	28.080,00
00219	GLICEROL SOLUÇÃO RETAL 120MG/ML(ENEMA).	FRASCO	14,300.00	2,370	33.891,00
00220	GLICEROL SUPOSITÓRIO 72MG.	FRASCO	13,000.00	1,440	18.720,00
00223	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO ORAL 6%.	FRASCO	650,000.00	2,110	1.371.500,00
00224	HIPROMELOSE SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,3%	FRASCO	13,000.00	32,500	422.500,00
00225	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600MG.	COMPRIMIDO	780,000.00	0,080	62.400,00
00227	INSULINA NPH 100 U.I./ML.	FRASCO	52,000.00	22,590	1.174.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

GOVERNO DO TRABALHO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CNPJ: 05.149.091/0001-45

					0
00228	INSULINA R 100 U.I./ML.	FRASCO	52,000.00	21,950	1.141.400,00
00231	LEVODOPA+BENSERAZIDA COMPRIMIDO 100MG+50MG.	COMPRIMIDO	39,000.00	5,000	195.000,00
00233	LEVONORGESTREL COMPRIMIDO 0,75MCG	COMPRIMIDO	65,000.00	2,500	162.500,00
00234	LEVONORGESTREL COMPRIMIDO 0,15MG+ETILESTRADIOL 0,03MG	COMPRIMIDO	130,000.00	0,180	23.400,00
00235	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 25MG	COMPRIMIDO	39,000.00	0,280	10.920,00
00236	LEVOTIROINA SÓDICA COMPRIMIDO 50MG.	COMPRIMIDO	39,000.00	0,320	12.480,00
00237	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 100 MG	COMPRIMIDO	39,000.00	0,180	7.020,00
00241	MALEATO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 5MG	COMPRIMIDO	65,000.00	0,060	3.900,00
00250	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400MG,	COMPRIMIDO	260,000.00	0,900	234.000,00
00256	NITRATO DE MICONAZOL LOÇÃO 2%.	BISNAGA	78,000.00	2,800	218.400,00
00257	NORESTITERONA COMPRIMIDO 0,35% MG	COMPRIMIDO	78,000.00	0,340	26.520,00
00260	PALITADO DE RETINOL SOLUÇÃO OLEOSA 150.000 UI/ML.	FRASCO	13,000.00	7,400	96.200,00
00264	PERMANGANATO PÓ/COMPRIMIDO 100MG.	COMPRIMIDO	26,000.00	3,400	88.400,00
00267	PERÓXIDO DE BENZOILA 2,5% GEL.	BISNAGA	13,000.00	46,800	608.400,00
00270	PROPILTIOURACILA COMPRIMIDO 100MG.	COMPRIMIDO	39,000.00	0,700	27.300,00
00273	SUCCINATO DE METOPROLOL	COMPRIMIDO	39,000.00	0,780	30.420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

GOVERNO DO TRABALHO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CNPJ: 05.149.091/0001-45

	COMPRIMIDO 25MG.,				
00281	SULFATO DE GENTAMICINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5MG/ML	FRASCO	104,000.00	9,100	946.400,00
00282	SULFATO DE GENTAMICINA POMADA OFTÁLMICA 5MG/G.	BISNAGA	104,000.00	9,700	1.008.800,00
00283	SULFATO DE MAGNÉSIO PÓ P/SOLUÇÃO ORAL 5 A 30G.	FRASCO	104,000.00	0,800	83.200,00
00284	SULFATO DE ZINCO COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 10MG	COMPRIMIDO	39,000.00	1,200	46.800,00
00285	sulfato de zinco xarope 4 mg/ml	FRASCO	26,000.00	9,700	252.200,00
00286	TECLOZANA COMPRIMIDO 500MG	COMPRIMIDO	26,000.00	5,000	130.000,00
00287	TECLOZANA SUSPENSÃO ORAL 10MG/ML.	FRASCO	26,000.00	11,800	306.800,00
00317	DIGOXINA 0,25MG, INJETAVEL,	AMPOLA	26,000.00	0,170	4.420,00
00318	DINITRATO DE IOSSORBIDA 10MG/ML	AMPOLA	23,000.00	1,650	37.950,00
00324	GLISTER GLICERINADO, FRASCO C/250ML	AMPOLA	2,600.00	3,890	10.114,00
00329	LOSARTANA POTÁSSICA, INJETÁVEL, 50MG	AMPOLA	6,500.00	2,450	15.925,00
00330	MALEATO DE ENALAPRIL .	AMPOLA	6,500.00	0,230	1.495,00
00331	CLORIDRATO DE METFOMINA DE 850MG, INJETAVEL	AMPOLA	10,400.00	0,330	3.432,00
00333	METILDOPA DE 500MG, INJETAVEL	AMPOLA	10,400.00	0,570	5.928,00
00338	NITROPUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML,	AMPOLA	16,500.00	8,980	148.170,00
VALOR TOTAL R\$13.998.532,00					



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

GOVERNO DO TRABALHO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CNPJ: 05.149.091/0001-45

Empresa: DISTRIBEM DIST.DE PROD.FARM.HOSPIT.LTDA-ME; C.N.P.J. nº 04.234.179/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00054	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML (250MG), INJETAVEL	AMPOLA	18,250.00	1,730	31.572,50
00060	BROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML.	AMPOLA	36,500.00	0,970	35.405,00
00063	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM DE 10% INJETÁVEL, AMP-FR AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	43,800.00	0,190	8.322,00
00076	GLICOSE 25%ÁGUA P/INJEÇÃO,FR 10ML VIA INTRAVENOSA	AMPOLA	66,500.00	0,250	16.625,00
00087	PARACETAMOL COMPRIMIDO 750MG	COMPRIMIDO	7,300.00	0,090	657,00
00094	AMINOLINA, CONCENTRAÇÃO, DOSAGEM 100MG, VIA ORAL.	COMPRIMIDO	13,000.00	0,070	910,00
00104	.CIMETIDINA 200MG	COMPRIMIDO	18,400.00	0,150	2.760,00
00115	.DIMETICONA, GOTAS 75MG/ML, FR COM 10 ML	FRASCO	4,680.00	1,180	5.522,40
00129	NIFEDIPINO 20 MG, COMP,REVESTIDO DE LIBERAÇÃO LENTA VIA ORAL	COMPRIMIDO	13,000.00	0,070	910,00
00130	.NIMESULIDA 100MG, DRAGEA	COMPRIMIDO	46,800.00	0,080	3.744,00
00140	.SECNIDAZOL 1.000MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6,500.00	0,490	3.185,00
00148	ACICLOVIR CREME 50MG/G,	COMPRIMIDO	26,000.00	3,650	94.900,00
00150	ÁCIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO 500MG.	COMPRIMIDO	260,000.00	0,040	10.400,00
00158	AMOXILINA CÁPSULAS 500MG,	CÁPSULA	650,000.00	0,180	117.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

GOVERNO DO TRABALHO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CNPJ: 05.149.091/0001-45

00161	ATENOLOL COMPRMIDO 50 MG.	COMPRIMIDO	130,000.00	0,040	5.200,00
00162	ATENOLOL COMPRIMIDO 25MG.	COMPRIMIDO	65,000.00	0,040	2.600,00
00164	AZITROMICINA PÓ/ SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML.	FRASCO	78,000.00	3,000	234.000,00
00179	CLORIDRATO DE AMIODARONA COMPRIMIDO 200MG,	COMPRIMIDO	39,000.00	0,350	13.650,00
00180	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO COMPRIMIDO 500MG.	COMPRIMIDO	130,000.00	0,270	35.100,00
00184	CLORIDRATO DE METFORMINA COMPRIMIDO 500MG.	COMPRIMIDO	195,000.00	0,090	17.550,00
00245	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDO 2MG	COMPRIMIDO	65,000.00	0,090	5.850,00
00268	PREDNISONA COMRPIMIDO 20MG.	COMPRIMIDO	104,000.00	0,220	22.880,00
00300	BUTILPROMETO ESCOPOLAMINA DOSAGEM DE 20MG/ML	AMPOLA	26,000.00	0,970	25.220,00
00307	CLORIDRATO DE EPINEFRINA(ADRELINA) 1MG/ML, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES	AMPOLA	30,680.00	3,020	92.653,60
00349	GENTAMICINA, SULFATO 40MG INJ-1ML	AMPOLA	13,000.00	0,570	7.410,00
00350	GENTAMICINA,SULFATO 80MG INJ-1ML	AMPOLA	7,800.00	0,650	5.070,00
VALOR TOTAL R\$ 799.096,50					



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

GOVERNO DO TRABALHO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CNPJ: 05.149.091/0001-45

Empresa: R.C.ZAGALO MARQUES -EPP; C.N.P.J. nº 83.929.976/0001-70.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 2%.	COMPRIMIDO	26,000.00	6,140	159.640,00
00004	CARBONATO DE LITIO COMPRIMIDO 300 MG	COMPRIMIDO	156,000.00	0,290	45.240,00
00007	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	160,000.00	0,060	9.600,00
00013	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 100MG,	COMPRIMIDO	260,000.00	0,250	65.000,00
00014	CLORIDRATO DE FLUOXETINA COMPRIMIDO/CAPSULA 20MG.	COMPRIMIDO	208,000.00	0,080	16.640,00
00029	HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL	5MG/ML.	AMPOLA	66,040.00	1,190
00031	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML,	AMPOLA	5,200.00	1,140	5.928,00
00034	RISPERIDONA COMPRIMIDO 3MG.	COMPRIMIDO	130,000.00	0,310	40.300,00
00051	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETAVEL 10MG/ML..	AMPOLA	26,000.00	0,740	19.240,00
00056	AMINOFILINA 24 MG/ML, AMPOLA 10 24 MG/ML, AMPOLA 10	AMPOLA	21,900.00	0,850	18.615,00
00057	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML AMP/FR-AMP 1ML PRAZ O DE VALIDADE MINIMO DE 12 MES	AMPOLA	10,300.00	0,350	3.605,00
00069	RANITIDINA 50MG/ML AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	66,500.00	0,480	31.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

GOVERNO DO TRABALHO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CNPJ: 05.149.091/0001-45

00070	COMPLEXO B INJ	AMPOLA	38,250.00	0,740	28.305,00
00074	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML..	AMPOLA	51,900.00	1,140	59.166,00
00075	FUROSEMIDA, 10MG/ML, INJETAVEL AMP/FR-AMP 2ML	AMPOLA	29,200.00	0,430	12.556,00
00079	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG..	FRASCO	56,500.00	6,490	366.685,00
00081	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML.	AMPOLA	3,650.00	1,720	6.278,00
00088	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, AMPOLA 2ML	AMPOLA	36,500.00	1,450	52.925,00
00091	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%.	AMPOLA	10,950.00	0,850	9.307,50
00108	CLORIDRATO DE AMBROXOL, DOSAGEM 15MG/5ML	FRASCO	9,360.00	1,940	18.158,40
00142	SECNIDAZOL 500MG COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	15,600.00	0,970	15.132,00
00147	ACETAZOLAMIDA COMPRIMIDO 250MG.	COMPRIMIDO	26,000.00	0,610	15.860,00
00165	BENZOILMETRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML,	FRASCO	78,000.00	3,050	237.900,00
00166	BESILATO DE ANLODIPIDO COMPRIMIDO 25MG.	COMPRIMIDO	6,500.00	0,050	325,00
00171	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25MG,	COMPRIMIDO	650,000.00	0,030	19.500,00
00190	CLORIDRATO DE PROMETAZINA COMPRIMIDO 25MG.	COMPRIMIDO	80,000.00	0,100	8.000,00
00192	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL COMPRIMIDO 40 MG.	COMPRIMIDO	65,000.00	0,030	1.950,00
00214	FLUCONAZOL CÁPSULA 150MG.	CÁPSULA	390,000.00	0,300	117.000,00
00221	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 50MG.	COMPRIMIDO	36,000.00	0,050	1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

GOVERNO DO TRABALHO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CNPJ: 05.149.091/0001-45

00226	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL GOTAS 50 MG/ML	FRASCO	520,000.00	1,000	520.000,00
00230	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6MG.	COMPRIMIDO	39,000.00	0,230	8.970,00
00253	NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 100.000 UI/ML	FRASCO	260,000.00	2,780	722.800,00
00254	NITRATO DE MICONAZOL CREME TÓPICO 2%,	BISNAGA	78,000.00	1,360	106.080,00
00269	PREDNISONA COMPRIMIDO 5MG.	COMPRIMIDO	104,000.00	0,080	8.320,00
00271	SAIS P/REIDRATAÇÃO ORAL SACHE.	PACOTE	260,000.00	0,550	143.000,00
00278	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40MG.	COMPRIMIDO	650,000.00	0,040	26.000,00
00293	AMINOFILINA 24MG/ML, INJETAVEL AMP 10ML, PARENTAL	AMPOLA	6,500.00	0,850	5.525,00
00295	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI.BENZATINA 600.000 UI.	AMPOLA	52,500.00	8,980	471.450,00
00296	BICABORNATO DE SÓDIO AL VALIDADE MINIMO DE 12 MESES	AMPOLA	26,780.00	0,530	14.193,40
00302	CIMETIDINA 300MG, INJETAVEL, AMP-FR-AMP 2ML, PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 12 MESES VIA PARENTAL	AMPOLA	7,800.00	0,840	6.552,00
00305	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML.	AMPOLA	26,000.00	4,400	114.400,00
00310	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML.	AMPOLA	26,000.00	4,990	129.740,00
00311	CLORIDRATO DE PETIDINA, SOLUÇÃO INJETAVEL AMP-FR/AMP 2ML	AMPOLA	26,000.00	1,990	51.740,00
00312	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML, AMPOLA 2ML	AMPOLA	16,500.00	0,910	15.015,00
00313	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML, AMPOLA 1ML	AMPOLA	3,900.00	0,850	3.315,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

GOVERNO DO TRABALHO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CNPJ: 05.149.091/0001-45

00336	MIDAZOLÇAM 5MG/ML	AMPOLA	13,000.00	1,250	16.250,00
00339	OCITOCINA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5 UI/ML INJETAVEL,AMP 1ML, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES VIA PARENTAL	AMPOLA	3,120.00	1,340	4.180,80
					VALOR TOTAL R\$3.832.694,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
C.N.P.J. nº 07.313.973/0001-20

R.C.ZAGALO MARQUES -EPP
C.N.P.J. nº 83.929.976/0001-70

CRISTALFARMA COM.REP.IMP.EXP.LTDA-
EPP
C.N.P.J. nº 05.003.408/0001-30

DISTRIBEM DIST.DE
PROD.FARM.HOSPIT.LTDA-ME

F.CARDOSO E CIA LTDA
C.N.P.J. nº 04.949.905/0001-63

SALUTE DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES
C.N.P.J. nº 18.606.861/0001-83

PONTES HOSPITALAR LTDA-EPP
C.N.P.J. nº 63.822.597/0001-70